



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

DECRETO N.º 4.602, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.571/2018, que “Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2018”, visando incluir datas para o Sistema Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incluídos os incisos VI e VII ao Art. 1.º do Decreto n.º 4.571, de 17 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*VI – 1.º de junho, em função das atividades cívico-culturais desenvolvidas no Desfile do Centenário do Município de Erechim, ocorrido no dia 29 de abril de 2018, para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e do Núcleo Tecnológico Municipal – NTM;*

*VII – 21 de setembro, em função das atividades cívico-culturais que serão desenvolvidas no desfile comemorativo à Independência do Brasil, para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e do Núcleo Tecnológico Municipal – NTM.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração